

## 1 A emancipação política do Paraná

Angelo Priori  
Luciana Regina Pomari  
Silvia Maria Amâncio  
Veronica Karina Ipólito

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

PRIORI, A., et al. História do Paraná: séculos XIX e XX [online]. Maringá: Eduem, 2012. A emancipação política do Paraná. pp. 15-22. ISBN 978-85-7628-587-8. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

---



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

# 1

## A Emancipação Política do Paraná

O que é emancipação? Em linhas gerais, esse conceito refere-se à liberdade ou independência alcançada em relação ao domínio de outro. Para esclarecer essa definição, podemos utilizar dois exemplos: em 1822 o Brasil ‘emancipou-se’ de Portugal e em 1888 os escravos brasileiros foram ‘emancipados’. Em ambos os casos, o conceito de emancipação designa a liberdade em relação a uma tutela exercida há tempos. Se o conceito de emancipação está intimamente ligado à conquista de autonomia, por que estudar a emancipação política do Paraná? Este território nem sempre foi autônomo? Na realidade, até 1853, não existia o Paraná. O território que hoje conhecemos como paranaense pertencia a São Paulo. Que tal conhecer essa parte da história do Estado?

No final do século XVI e início do XVII as buscas por metais preciosos tiveram êxito na Baía de Paranaguá. Por ter sido a primeira região do Brasil a apresentar sinais de ouro, o território passou a receber povoadores, especialmente paulistas. A produção aurífera foi responsável, portanto, em 1660, pela transformação de Paranaguá em Capitania. Nesse mesmo contexto houve a fundação de Curitiba.

No entanto, a descoberta de ouro na região Centro-oeste do Brasil desviou os olhos da Coroa Portuguesa do território paranaense. Assim,

em 1710, conforme Severino (2009, p. 20), foi fundada a Capitania Geral de São Paulo, que abrangia os territórios das capitanias de Paranaguá, São Vicente, Santo Amaro, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e se estendia para o Sul da colônia. Nesse momento, portanto, o território paranaense passou a estar sob tutela paulista, com a denominação de 5ª Comarca de São Paulo, com sede em Paranaguá.

Durante a primeira metade do século XVIII o território da capitania paulista sofreu desmembramentos: Minas Gerais, Goiás, Santa Catarina, Rio Grande de São Pedro (atual Rio Grande do Sul) e Mato Grosso emanciparam-se. Em 1748, a própria Capitania de São Paulo perdeu sua autonomia, ficando subordinada à comarca do Rio de Janeiro. Em 1763, porém, o Rio de Janeiro tornou-se capital do Brasil. Com isso, houve uma nova re-estruturação política e São Paulo voltou a ser uma capitania autônoma em 1765, possuindo como territórios os atuais Estados paulista e paranaense (SEVERINO, 2009, p. 20).

Enquanto o território paranaense era Comarca de São Paulo, não havia uma estrutura competente para as exigências administrativas da região. A segurança era péssima, não havia escolas, nem professores suficientes para a população. A justiça era mal aplicada e lenta. Os serviços públicos eram precários. Verbas eram desviadas e, além disso, a Comarca sofria com pesados tributos pagos tanto para o Império, quanto para a província de São Paulo.

Essa conjuntura gerava grande insatisfação. Assim, parte da população da Comarca começou lutar por sua liberdade político-administrativa. Em 1811, tendo em vista a presença da Família Real no Brasil, ocorreu a primeira tentativa de emancipação política do território paranaense. Pedro Joaquim de Sá, representante da Câmara de Paranaguá, foi a pessoa responsável para apresentar a D. João VI as possíveis vantagens com a separação do Paraná da província de São Paulo.

Contudo, esse trabalho não surtiu efeito. Acreditava-se que a 5ª Comarca não possuía condições financeiras e sociais para ser autônoma. Por isso, era imprescindível a proteção desenvolvida por São Paulo. O

que o Príncipe Regente D. João VI fez, durante sua estadia no Brasil, foi transferir, em 1812, a sede da 5ª Comarca de Paranaguá para Curitiba.



Figura 1: Mapa do Brasil (1853)

Fonte: Campinas (2005, p. 137).

Outra tentativa concreta que visava à conquista da autonomia política do Paraná ocorreu somente em 1821, quando os defensores da emancipação iniciaram um movimento que ficou conhecido como ‘Conjura Separatista’. De acordo com Campinas (2005), o personagem principal desse movimento foi o Capitão Floriano Bento Viana que, aproveitando-

se do ato de juramento à constituição do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, apresentou a vontade de emancipação do povo paranaense frente às autoridades paulistas. O juiz-de-fora presente em Curitiba para tal evento, Antonio Azevedo Melo e Carvalho, foi veemente ao pronunciar que ainda não era tempo da emancipação, pois os interesses paulistas deveriam prevalecer sobre os da 5ª Comarca. Diante disso, os membros da Conjura se intimidaram, fazendo com que a ação não prosperasse. Inclusive, foi aberto um inquérito para investigar os responsáveis pelo movimento e alguns de seus líderes foram perseguidos<sup>1</sup>.

Apesar desse fracasso, os pedidos de emancipação continuaram, sem, contudo, produzir frutos. Os insucessos com as tentativas de separação político-administrativa da 5ª Comarca não desanimaram os moradores da região (WACHOWICZ, 1972). Ideias de emancipação surgiram nas câmaras de vereadores de Antonina, Castro, Curitiba, Morretes, Paranaguá e Vila do Príncipe (Lapa).

Na primeira metade do século XIX, a 5ª Comarca de São Paulo sofreu importantes mudanças econômicas: a produção do mate e da madeira despontou no mercado do Prata e no Chile, ultrapassando a importância econômica do comércio de gado que havia entrado em decadência. Essa intensa atividade econômica aumentava, entre a elite paranaense, o desejo pela separação de São Paulo.

Durante o Período Regencial no Brasil (1831-1840), surgiram rebeliões em várias partes do Império. Uma das revoltas mais intensas aconteceu no Rio Grande Sul, conhecida como Revolta Farroupilha (1835-1845), desencadeada pelo descaso das autoridades imperiais em relação à economia de criação de gado e de produção de charque na região Sul. Temendo que as forças revolucionárias encontrassem adesão no Paraná, a província de São Paulo buscou apoio em Curitiba, prometendo, em troca, a emancipação da Comarca. Com essa promessa, Curitiba passou a cooperar com o Governo Central, lutando contra os revolucionários.

---

<sup>1</sup> Campinas (2005) destaca que o capitão Bento Viana foi poupado das punições pelo fato de ter sido considerado fiel à Coroa Portuguesa.

O apoio eficaz de Curitiba agradou o presidente da província de São Paulo, Barão de Monte Alegre, que solicitou ao governo imperial, em 1842, a emancipação da Comarca, indicando Curitiba para capital da nova Província, por sua localização geográfica. Essa situação incomodou a Câmara de Paranaguá que requeria para si o papel de capital, justamente por sua importância histórica. Essa disputa entre Paranaguá e Curitiba adiou a emancipação.

Em 1843 aconteceu outra tentativa. Como perder a comarca paranaense seria desastroso, economicamente, para São Paulo, os deputados paulistas tentaram atrasar as discussões sobre a emancipação, criando um projeto para a formação da província de Sapucaí, que seria separada de Minas Gerais. Nesse contexto, a emancipação paranaense, mais uma vez, foi adiada.

Só em 1850 o assunto foi considerado pelo Império, pois, nessa época, surgiu a preocupação com possíveis invasões dos países vizinhos. Dessa forma, regiões de fronteira passaram a ser mais bem estruturadas, com vistas a evitar qualquer invasão estrangeira. Essa nova política possibilitou a criação da província do Amazonas, trazendo, novamente, à tona, a questão da emancipação da 5ª Comarca de São Paulo.

Como não possuíam interesse na separação política entre Paraná e São Paulo, os deputados paulistas buscaram tumultuar o processo de emancipação da 5ª Comarca, desmembrando seus distritos em dez unidades, reduzindo, dessa forma, o território pertencente à Comarca de Curitiba. Assim, em 1852, Curitiba passou de 5ª Comarca para 10ª Comarca da Província de São Paulo, por meio da Lei 437:

O bacharel formado Hypolito Soares de Souza, vice-presidente da Província de São Paulo, faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

**Art. 1º** - As comarcas da Província ficam elevadas a dez, e sua denominação e divisão seguinte:

[...]

10º - Comarca de Curitiba compreendendo esta cidade, Paranaguá, Príncipe, Antonina, Morretes, Guaratuba e Castro.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, com nela se contém (PARANÁ, 2003, p.15).

Nesse contexto, Minas Gerais e Bahia passaram a apoiar a causa paranaense, interessadas na possível diminuição da importância política de São Paulo. Assim, em 2 de Agosto de 1853, o projeto de emancipação da comarca do Paraná foi aprovado e, em 29 do mesmo mês, sob Lei nº 704 sancionada por D. Pedro II, foi criada a província paranaense:

Dom Pedro II, por graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral Legislativa decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º - A Comarca de Curitiba, na Província de São Paulo, fica elevada à categoria de Província do Paraná. A sua extensão e limites serão os mesmos da referida Comarca.

Art. 2º - A nova Província terá por capital a cidade de Curitiba, enquanto a Assembléia respectiva não Decretar o contrário.

Art. 3º - A Província do Paraná terá um senador e um deputado à Assembléia Geral; sua Assembléia Provincial constará 20 membros.

Art. 4º - O Governo fica autorizado para criar na mesma Província as estações fiscais indispensáveis gerais, submetendo depois o que houver determinado ao conhecimento da Assembléia Geral para definitiva aprovação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios do Império a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palácio do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de Agosto de mil oitocentos e cinquenta e três, trigésimo segundo da Independência e do Império (CAMARGO, 2004, p. 160).



Em 19 de dezembro de 1853 aconteceu a instalação solene da nova província, tomando posse o primeiro presidente, Zacarias de Góes e Vasconcellos.



Figura 2: 1853 - Chegada do Conselheiro Zacarias, em Curitiba, para a instalação da Província do Paraná  
Fonte: Paraná (2012).

Zacarias de Góes e Vasconcellos era um político experiente: foi governador das províncias de Piauí e Sergipe e, também, exerceu os cargos de deputado e de ministro da Marinha. Por isso, suas atitudes foram fundamentais para o desenvolvimento da província do Paraná. Como presidente, efetuou estudos sobre as possibilidades de construção de estradas que ligassem Curitiba até o litoral, medida de grande importância econômica para a nova província, pois possibilitaria o transporte de mercadorias de uma região para a outra com maior eficácia. Outra medida importante tomada por Vasconcellos foi aplicar, na instrução pública primária do Paraná, investimento que, além de contribuir para a qualificação de mão de obra na província, também possibilitaria um ‘abrasileiramento’ dos estrangeiros que chegavam às terras paranaenses (CAMPINAS, 2005).



A nova província recebeu o nome de Paraná, denominação que vem da língua Guarani e significa ‘semelhante ao mar’, por ser o nome do maior curso d’água do território paranaense, o Rio Paraná (PARANÁ, 2012). O Presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos manteve Curitiba como Capital da Província do Paraná e a dividiu em três comarcas: Curitiba, Paranaguá e Castro. Nesse momento, o Paraná tinha em seu território duas cidades – Curitiba e Paranaguá –, sete vilas – Guaratuba, Antonina, Morretes, São José dos Pinhais, Príncipe (Lapa), Castro e Guarapuava –, seis freguesias – Campo Largo, Palmeira, Ponta Grossa, Jaguariaíva, Tibagi e Rio Negro – e cinco capelas curadas – Guaraqueçaba, Iguacu, Tindiquera (atual Araucária), Votuverava (Rio Branco) e Palmas. A população era de aproximadamente 62.258 habitantes. A vida econômica era baseada na pecuária, muares, agricultura de subsistência, comércio, indústria extrativa de erva-mate e indústria de transformação incipiente (CAMPINAS, 2005).

## Referências

- CAMARGO, João Borba. *História do Paraná: 1500-1889*. Maringá: Bertoni, 2004.
- CAMPINAS, Ricardo da Costa. A emancipação política e as alternativas de poder. In: SCORTEGAGNA, Adalberto; REZENDE, Cláudio Joaquim; TRICHES, Rita Inocência (Org.). *Paraná, espaço e memória: diversos olhares histórico-geográficos*. Curitiba: Bagozzi, 2005. p. 130-157.
- PARANÁ. *Páginas escolhidas: história*. Curitiba: Assembleia Legislativa do Paraná, 2003. Edição alusiva aos 150 anos da Criação Política do Paraná.
- PARANÁ. Secretaria do Estado da Cultura. *Origem do nome e criação da Província*. Disponível em: <<http://www.cidadao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=72>>. Acesso em: 18 jan. 2012.
- SEVERINO, Caroline Silva. *A dinâmica do poder e da autoridade na Comarca de Paranaguá e Curitiba (1765-1822)*. 2009. 131 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual Paulista ‘Júlio de Mesquita Filho’, Franca, 2009. Disponível em: <<http://www.franca.unesp.br/poshistoria/caroline.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2012.
- WACHOWICZ, Ruy Christovam. *História do Paraná*. Curitiba: Gráfica Vicentina, 1972.